



AD INTEGRA
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS



Fundado em 2016 por **Dr. Leonardo Kuss** e **Dr. Mauro Castanho Mendes**, a ADVINTEGRA cresceu e transformou-se em uma das maiores empresas do segmento tributário e Gestão Estratégica Tributária do Brasil.

O Grupo ADVINTEGRA é composto por uma equipe multidisciplinar das áreas contábil, jurídica, administrativa, auditora fiscal, engenharia e de inteligência fiscal que atua de forma integrada com seus clientes na matriz em Mafra (SC) e nas filiais em Londrina (PR) e Uberlândia (MG).

Em nossa história entregamos soluções tributárias para mais de 12 mil empresas do Brasil.

MISSÃO

Proporcionar aos nossos clientes soluções tributárias que atendam suas necessidades. Oferecendo serviços de qualidade para contribuir com o desenvolvimento de um ambiente fiscal mais justo.

VISÃO

Ser a maior referência em soluções tributárias, unindo tecnologia e capacitação colaborativa para entregar os melhores resultados aos nossos clientes.

VALORES

Desempenhar o trabalho com ética e transparência, sempre respeitando e entendendo as diferentes situações;
Executar cada procedimento com disciplina e compromisso, visando a entrega de um resultado abrangente a todos.



Dr. Leonardo Kuss

Advogado, especializado em direito tributário, criador do método integra+, um sistema inovador de execução de serviços destinados ao mercado tributário que foi implementado na ADVINTEGRA - Soluções Tributárias, empresa do qual é fundador.



Dr. Mauro Castanho Mendes

Diretor Comercial do Grupo ADVINTEGRA - Soluções Tributárias, Advogado Tributarista e Contador. Bacharel em Direito e Ciências Contábeis pela Universidade do Contestado (SC), pós-graduando em Direito Tributário pelo IBET, pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Cândido Mendes (RJ) e pós-graduado em Direito Notarial e Registral pelo Instituto Prominas. Especializado em Auditoria Contábil e Fiscal, Consultoria Empresarial e pesquisador na Área de Cidadania e Inclusão Social (2014). Cursando MBA em Direito, Contabilidade e Compliance Tributário pelo Instituto BSSP.

NOSSAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES



01 Redução da Base de Cálculo do IRPJ e da CSLL Para Clínicas Médicas

Clínicas médicas, de fisioterapia ou exame laboratorial, enquadradas no Lucro Presumido, tem direito a obter a redução de alíquotas de IRPJ e CSLL sobre as receitas que decorram de serviços voltados a promoção de saúde (exceto consulta médica), além de recuperar os valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.



Revisão Tributária do Simples Nacional, Lucro Real e Presumido

02

Nossa análise criteriosa é baseada em relatórios de saída e entrada, sincronizando-os com as apurações contábeis realizadas e transmitidas nos últimos 5 anos. Assim, identificamos exceções tributárias não aproveitadas para produtos comercializados com a incidência de ICMS-ST e PIS/Cofins Monofásicos.

NOSSAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES



03

Parametrização e Ajustes de Códigos Fiscais

Possuímos uma ferramenta desenvolvida para identificar e corrigir automaticamente possíveis erros e inconsistências. Além disso, ela utiliza algoritmos avançados, e possui banco de dados próprio, com mais de 500 mil códigos que permite a parametrização personalizada, adaptando-se particularidades de cada negócio e garantindo a conformidade com as regulamentações fiscais vigentes.



04

Reenquadramento do RAT na Folha de Pagamento

Fundamentada pela Solução de Consulta n°28 da RFB, essa análise classifica a atividade econômica preponderante para o enquadramento do funcionário exclusivamente à função exercida por ele, independentemente da atividade principal da empresa.

NOSSAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES



05 Não Incidência de IRPJ CSLL sobre Isenções e Reduções de ICMS

Os benefícios de ICMS que incidem nos produtos comercializados pelas empresas são incentivos fiscais do Governo Estadual para que o contribuinte invista no seu negócio. Porém, para que estes benefícios sejam realmente efetivos, é necessário que o valor a que se referem não constituam base de cálculo do IRPJ e CSLL, visto que esse não representa lucro do contribuinte.



Compliance de Pis e Cofins sobre Insumos

Os insumos são os suprimentos utilizados pela empresa visando desenvolver sua atividade econômica. Considerando os critérios da essencialidade e relevância, o contribuinte pode estar se creditando de PIS/COFINS pagos na aquisição. Realizamos o levantamento dos tributos pagos na aquisição dos insumos pelo contribuinte e realizamos o aproveitamento deste crédito, do qual é direito do empresário.

06

NOSSAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES



07 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS

A matéria em debate já foi amplamente discutida nos Tribunais Federais, tendo a jurisprudência consolidado o entendimento de que os valores relativos ao ICMS não devem compor a base de cálculo do PIS e da COFINS.



Exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e da COFINS
Com o julgamento do Tema 1125 pelo Superior Tribunal de Justiça, os contribuintes ganharam o direito de excluir o ICMS ST da Base de Cálculo do PIS e da COFINS. Sendo assim, esse trabalho visa realizar o levantamento das saídas de produtos Substituição Tributária que tiveram os valores de ICMS ST inclusos na base de cálculo das contribuições, gerando assim um valor a recuperar.

08

NOSSAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES



09

Créditos de PIS e COFINS Incidentes Sobre a Fatura de Energia Elétrica

A energia elétrica é um elemento essencial no desenvolvimento da atividade de muitas empresas, sendo assim, é possível aproveitar créditos de PIS e COFINS sobre a energia elétrica que foi consumida no estabelecimento empresarial.



Ressarcimento do ICMS-ST Sobre a M.V.A

A solução consiste em identificar produtos que tiveram o preço de venda praticado menor que a Margem Presumida na compra da mercadoria. Nossos softwares foram desenvolvidos de acordo com as regulamentações estaduais e possui uma alta capacidade de processamento sendo capaz de validar, habilitar e homologar os créditos de ICMS-ST através da transmissão do arquivo DRC-ST (Santa Catarina) e ADRC-ST (Paraná).

10

NOSSAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES



11

Recuperação de Crédito Tributário para Indústrias

São diversas razões que podem gerar direito à recuperação de crédito tributário para indústrias do Lucro Real e Presumido. Porém, existem algumas oportunidades que surgem por conta de mudanças na legislação ou decisões recentes que merecem uma atenção especial. O Grupo ADVINTEGRA analisa todas as possibilidades, com isso, nossos clientes reduzem o custo dos produtos, melhoram o fluxo de caixa e são competitivos perante o mercado.



Recuperação de Crédito Tributário para o Agronegócio

Realizar a recuperação tributária para contribuintes do Lucro Real no segmento de AGRONEGÓCIO, é um importante trabalho realizado pela equipe ADVINTEGRA, a minuciosa análise das aquisições de insumos permite redução dos custos com tributos, torna-se possível baixar o custo do produto e melhorar o fluxo de caixa.

12

01

REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL PARA CLÍNICAS MÉDICAS
Segmentos Atendidos:
Clínicas Médicas do Regime Presumido.

02

REVISÃO DO LUCRO REAL E LUCRO PRESUMIDO
Segmentos Atendidos:
Supermercados do Regime Normal.

02

REVISÃO DO SIMPLES NACIONAL
Segmentos Atendidos:
Comércio Optante pelo Simples Nacional.

03

AJUSTES DE CÓDIGOS FISCAIS
Segmentos Atendidos:
Empresas Optantes pelo Simples ou Regime Normal.

04

REENQUADRAMENTO DO RAT NA FOLHA DE PAGAMENTO
Segmentos Atendidos:
Supermercados do Regime Normal.

05

NÃO INCIDÊNCIA DE IRPJ E CSLL SOBRE ISENÇÕES E REDUÇÕES DE ICMS
Segmentos Atendidos:
Empresas do Regime Normal.

06

COMPLIANCE DE PIS E COFINS SOBRE INSUMOS
Segmentos Atendidos:
Prestador de serviços Lucro Real;
Indústria Lucro Real;
Transportadora Lucro Real.

07

EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS
Segmentos Atendidos:
Empresas do Regime Normal

08

EXCLUSÃO DO ICMS-ST DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS
Segmentos Atendidos:
Empresas do Regime Normal

09

CRÉDITOS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE A FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
Segmentos Atendidos:
Empresas do Regime Normal

10

RESSARCIMENTO DO ICMS-ST SOBRE A MVA
Segmentos Atendidos:
Empresas do Regime Normal.

11

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA INDÚSTRIAS
Segmentos Atendidos:
Indústrias Optantes pelo Regime Normal.

12

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O AGRONEGÓCIO
Segmentos Atendidos:
Empresas Optantes pelo Lucro Real.

SEGMENTOS ATENDIDOS



MERCADOS E SUPERMERCADOS



PANIFICADORAS E PADARIAS



BARES, PUBS E LANCHONETES



FARMÁCIAS E DROGARIAS



COSMÉTICOS



AGROVETERINÁRIAS E PESHOPS



RESTAURANTES E CONVENIÊNCIAS



DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS



AUTO PEÇAS



REVENDEDORES DE PNEUS



OFICINAS



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



INDÚSTRIAS



AGRONEGÓCIO



POSTOS DE COMBÚSTIVEL



Matriz **Mafra-SC**

R. Dr Mathias Piechnick, 571
Centro I Baixada, Mafra - SC
☎ (47) 3645-1367

Filial I

Londrina-PR

Busines center, Torre II, Londrina - PR
☎ (43) 9 9910-0083

Filial II

Uberlândia-MG

Av. Rondon Pacheco 381 - Sala 502, Condomínio
Uberlândia Office, bairro Tabajaras, Uberlândia-MG
☎ (34) 3212-6271